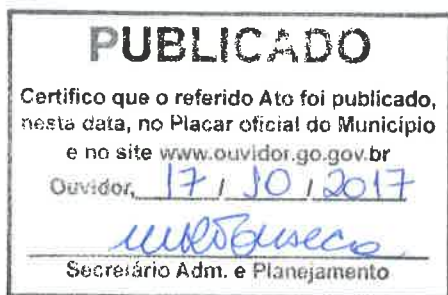


Contrato nº 29/2017



“Contrato LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa CLUBE DE EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, na forma seguinte.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO:

1.1 – CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2 – CONTRATADA: CLUBE DE EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 10.774.772/0001-34., sediada Rua Av. Francisco Ribeiro, 2625, Santa Mônica, Uberlândia/MG, neste Ato representada pelo Sr. Glênio José Mundim, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 910.977.626-53 e RG nº 3107593-499080, residente e domiciliado a Av. Bejamim Magalhães, apto 202, bloco B, Bairro Tibery, Uberlândia/MG.

1.3 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 08/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:

2.1 Contratação de empresa do ramo para locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, som, luz, gerador, banheiros químicos e grades para área de fechamento para utilização na realização dos shows artísticos que ocorrerão por ocasião das **festividades comemorativas do 64º aniversário da Cidade de Ouidor**, a realizar-se em praça pública, neste Município, no dia 19, 20, e 21 de outubro de 2017, contendo as seguintes especificações mínimas:

PALCO BOCA DE CENA medindo 16 x 10m , com camarim, andaimes laterais e house mix

palco 14 m boca de cena 10 m de fundo 7m pé direito piso 2,4m chão, área total 140m², estrutura composta de suportes em perfil U e tubo 2" chapa 14 interligadas por estrutura metálica composta de terças em perfil U e tubo 2" em chapa 1; inter travadas por barras metálicas 2" presas por presilhas, resistência o palco esta calculado para carga de ate 400kg m², cobertura em lona night Day, anti chama; piso em chapa de maderit naval 20mm arrebitadas em painéis montados em estrutura de tubos 2" chapa 14 com travamento nas divisões de sustentações, incombustível; escada largura 1,10m espelho de 15cm em chapa metálica; fechamento lateral e fundo e frente do palco em lona sombrite anti – chama; 02 camarins de 4 x 3 no mesmo nível do piso do palco, andaimes e house mix;

SOM PA FLY 08 x 08

Canais 08 x 08, 16 vias mod. L. A sistema fly; 01 Console Venue SC 48; 02 Processadores de Efeitos SPX 990 YAMAHA; 01 Processador Doby Lake Controller Sterio P.A; 01 Equalizador ASHLY GQX – 3102 Stéreo P.A; 01 Compressor Dual Valvulado Hot Sound insert; 01 Aparelho de CD; 12 Cx. 02 vias; 12 Cx. 02 vias; 12 Cx. Grave SB 850 Mod. EAW; 12 Cx. Grave SB 850 Mod. EAW; Amplificadores da linha compatível com P.A; Monitor 48 Canais / 32 vias SIDE FILL L.R; 01 Console 48/32/02 Venue Profile Mix Rak; 01 Crossover BSS FDS 388 OMNIDRIVE; 01 Crossover ASHLY 4 Vias Sub Bat;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

04 Cx. KF 853 EAW SIDE FILL L x R; 04 Cx. SB 850 EAW SIDE FILL L x R; 10 Monitor SM 400 EAW; 02 Monitor 155e EAW; 02 Sub P/ Bat L A; 01 Amplificador Hart system (Bass); 02 Cx. Acústica 1 x 15" 4 x 10" + (Bass); 01 Amplificador Fender twin (Guitar); 01 Amplificador JC 120 LANEY (Guitar); 01 Bateria PREMIER 07 peças, completa (menos pratos; Micro fonação completa (conforme necessidade do artista); 06 Módulos de praticáveis (Bat., Perc., Metais, Back, etc...); Comunicação Monitor x;

ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL;

01 Console Avolit 48 Canais 512 DMX; 48 Canais Dimmer 4KVA DMX 512
06 Talhas com elevação de 10mts; 09 Box Truss Feeling 24 Lâmpadas Par Foco # 01 /24 Lâmpadas Par Foco # 02; 24 Lâmpadas Par Foco # 05 /32 Lâmpadas ACL /12 Moving exel 700; 10 Elipsoidal /08 Set Light /84 Metros de Treliças /08 Mini Brutt (06 Lâmp. Cd.); 02 Canhões Seguidores DTS 1200W /02 Máquinas de Fumaça; 04 Intercom Com fio econocom Gelatinas Diversas, conforme solicitação do artista;

Especificações mínimas: Refletores PAR 64 # 5 12; Refletores PAR 56 ACL 200W 32 ; Refletores Elipsoidal ETC 26° c/ iris 15; Refletores Elipsoidal ETC 36° c/ iris 4; Refletores Mini Brute - 6 lamps 3; Moving Light Neo 700 AMERICAN PRO 22; Led PAR 56 LED RGBW - 36 x 3W 26; Dimmer Rack Rack System SOCAPEX 1; Mesas de Luz Pearl 2008 AVOLITES 1; Canhões Pharus - HTI 1500 W - DTS 2 ; Efeitos Máq. Fumaça ANTARI Z-1500 II c/ vent. 2 ; Diversos Quadro Disjuntores/Tomadas 1; Diversos Intercom - 4 pontos 1; Diversos Amplificador DMX - CITRONIC 1 ;

01 (UM)GERADOR 260 kva diesel silenciado com três cabos de 30 m pp de 30mm e chave reversora e cabeamento, saída da chave de 220 volts stand by;

50 (CINQUENTA) METROS DE GRADES DE FERRO de ferro chapa 14, medida 2,00 x 1,40 para disciplinadores de palco, backstage e house mix e **20 metros de placa para fechamento em metalon.**



08 (OITO) BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS: caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico, porta objetos, duto de respito de 4 polegadas, teto translúcido, piso antiderrapante;

OBS: TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA ATÉ O DIA 18/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA** o valor global de R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), que serão pagos após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal.

3.2 O preço proposto deverá incluir todas as despesas, impostos, fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para descarregamento, montagem e desmontagem toda a estrutura; alimentação e hospedagem para toda a equipe de produção e apoio e engenheiro responsáveis pela assessoria de montagem e desmontagem de toda a estrutura.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua duração de 16 de outubro de 2017 e findar-se-á em 30 de outubro de 2017, sendo que toda a estrutura deverá estar montada até o dia 18/10/2017.

Os serviços serão efetivamente prestados durante os dias 19, 20 e 21 de outubro de 2017, por ocasião das festividades comemorativas do 64º aniversário da cidade de Ouvidor, no Município de Ouvidor, sendo que toda a estrutura deverá estar totalmente montada até o dia 18/10/2017.



CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação:
04.122.1003.4062– RECEP. FESTV. CIVICAS E COMEMORATIVAS
3.3.90.39 (00) – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica convencionado entre as partes que o CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O **CONTRATANTE** deverá oferecer no local das instalações das estruturas, área específica e segura para instalação do palco, que deverão estar prontos antes da chegada do material.

7.2 O **CONTRATANTE** deverá oferecer um transformador de energia de 112,5 a 150 KVA, no máximo a 40 metros de distância da iluminação e do som, o mesmo estando instalado com 01 (um) dia de antecedência, além de um eletricista de plantão.

7.3 A **CONTRATADA**, requisita do **CONTRATANTE**, direito de livre acesso para os técnicos e braçais de montagem e desmontagem durante os trabalhos.

7.4 A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.



7.5 A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores etc.) ou causados por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.) Fenômenos naturais como: chuvas abundantes que influam na montagem e realização do evento, descargas atmosféricas etc.

7.6 A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer durante o evento.

7.7 A **CONTRATADA** se compromete a montar a estrutura de palco, som e iluminação até um dia antes da data prevista para o evento, deixando toda a estrutura em condições normais de utilização.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2017, devidamente assessorado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a qual competirá o acompanhamento direito da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02 (duas) testemunhas civilmente capazes.

Ouidor - GO, 16 de outubro de 2017.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Contratante

CLUBE DE EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ 10.774.772/0001-34

Contratada

Testemunhas:

1 [Assinatura]
CPF nº 031.548.431-40

2 [Assinatura]
CPF nº 009.430.651-60

EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2017

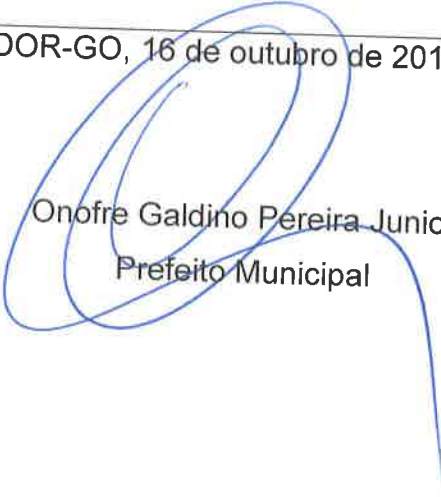
PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a empresa CLUBE DE EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , , inscrita no CNPJ N° 10.774772/0001-34
FUNDAMENTO:	Art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo para locação, montagem e desmontagem de estrutura de palco, som, luz, gerador, banheiros químicos e grades para área de fechamento para utilização na realização dos shows artísticos que ocorrerão por ocasião das festividades comemorativas do 64º aniversário da Cidade de Ouvidor , a realizar-se em praça pública, neste Município, no dia 19, 20, e 21 de outubro de 2017, contendo as seguintes especificações mínimas
PRAZO:	O presente contrato terá sua vigência a partir de 16/10/2017 até 30/10/2017, sendo que toda a estrutura deverá estar montada até o dia 18/10/2017.
LICITAÇÃO:	CONVITE 08/2017 (TIPO MENOR PREÇO GLOBAL)
DOTAÇÃO :	04.122.1003.4061- RECEP. FESTV. CIVICAS E COMEMORATIVAS 3.3.90.39 (00) - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA
VALOR:	A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA o valor global de R\$ 62.465,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), que serão pagos após a prestação do serviços, mediante a apresentação de nota fiscal. O preço proposto deverá incluir todas as despesas, impostos, fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para descarregamento montagem e desmontagem toda a estrutura; alimentação e hospedagem para toda a equipe de produção e apoio e engenheiro



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	responsáveis pela assessoria de montagem e desmontagem de toda a estrutura.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 16 de outubro de 2017.


Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal